



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº 008/92.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO- ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara municí -
pal aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - Ficam reajustados em 140 % (cen
to e quarenta por cento), os vencimentos dos funcionários
da Câmara Municipal de Fundão- ES., a partir de 01 de maio
de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de
maio de 1992.

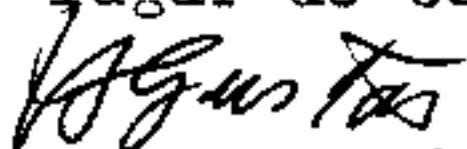
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão, em
27 de maio de 1992.


ASTURIANO BENITO CASTANO
Presidente

Registrado nesta Secretaria da Câmara Municipal
de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias
do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois,
e publicado no lugar de costume.


VALDEMAR JOSÉ GUSTAVO
Secretário